



**Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá**  
**Gabinete do Prefeito**

*Lei nº 055/2003 de 16 de maio de 2003*

**Autoriza a Concessão de Aforamento Definitivo de um Terreno situado a Av. São Pedro s/n \_ Centro, conforme o Processo nº 007/003 datado em 05 de Fevereiro de 2003**

*A Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono e promulga a presente Lei:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por Aforamento ao Sr., Geraldo dos Santos Chaves, 01 (um) terreno urbano situado à Av. São Pedro s/n – Centro, neste Município de Nova Esperança do Piriá (Pá), medindo 09 metros de frente por 31 metros na esquerda e 31,50 na lateral direita e 08 metros na frente inferior, totalizando 265,625m<sup>2</sup>, confinando pela lateral direita com o Sr. Aluizio B. Freitas pela lateral esquerda com o Sr. Manoel Soares Borges e pelos fundos com quem é de direito.*

*Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Registre – se*

*Publique – se*

*De – se Ciência*

*Cumpra – se*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá Estado do Pará, em 06 de Junho de 03*

*Antonio Ferreira Coelho*  
*Prefeito Municipal*